



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2.403, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 13/10/2022
Responsável

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE
CONTROLE E EMISSÃO TEMPESTIVA DAS
NOTAS PARA PAGAMENTO À SECRETARIA
DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Conforme Resolução 53, de 21 de julho de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, deve ser respeitada a ordem cronológica dos pagamentos face às obrigações financeiras da Administração Pública.

Art. 2º – Para não afetar a ordem cronológica dos pagamentos e gerar prejuízos à Administração, bem como aos fornecedores, as notas fiscais para pagamento deverão ser enviadas à Secretaria de Finanças no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – O prazo citado no "caput" deste artigo se aplica às Secretarias e ao setor de Almoxarifado, sendo este prazo contado do recebimento da nota, independentemente se tramitará pela Secretaria e depois pelo almoxarifado, ou o contrário, devendo ser protocolado na Secretaria de Finanças até o prazo limite de 10 (dez) dias.

Art. 3º - A inobservância do prazo e procedimento disposto neste decreto ensejará responsabilização administrativa do servidor ou secretário responsável, bem como responsabilização cível para eventual ressarcimento financeiro advindo de prejuízo ao erário causado pela negligência do servidor ou secretário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal/ES, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois).

Edimilson Praxedes Santo Elizário
EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Kelly Christina Patrocínio
KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO
Secretária Municipal de Administração